



**DECRETO MUNICIPAL N.º 2424/2018**  
**14 DE JUNHO DE 2018**

**ESTABELECE ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,**

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da 1.<sup>a</sup> Fase da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018, na Rússia;

Considerando a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e manutenção dos serviços necessários ao bom atendimento à comunidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que no dia 22/06 em que o jogo da seleção brasileira ocorrerá pela manhã, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais será das 12 horas às 18 horas e no dia 27/06 em que o jogo da seleção brasileira ocorrerá à tarde, o horário será das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, permanecendo inalterado o horário dos serviços essenciais;

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas serão compensadas, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada em cada repartição, mediante registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do respectivo Secretário Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

14 / 06 / 2018 a 04 / 07 / 2018

Responsável:

Francisco Luiz Bessa  
Secretário Especial de  
Gabinete  
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 14 DE JUNHO DE 2018.**

  
**DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal